



Termo de Aditamento nº 03
Termo de Cooperação nº 03/2015
Processo nº 3287/2013

3º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE OSASCO, VISANDO À ATUAÇÃO EM FAVOR DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº MG5104660 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito **ROGÉRIO LINS WANDERLEY**, portador da Cédula de identidade RG nº 26.607.100-4 e inscrito no CPF sob o nº 290.633.018-39, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente Termo de Aditamento do convênio celebrado em 29 de junho de 2015, conforme as seguintes cláusulas e o Plano de Trabalho de fls. 289/291, parte integrante e indissociável deste termo.





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente **ADITAMENTO** na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 28 de junho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral

MUNICÍPIO DE OSASCO

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: *Luciane Segulo*
RG: *29.643.824-3*

2.
Nome: *Danielle Silva Bueno*
RG: *44287830-8*



189
2/1/

Assunto: Termo de Cooperação para atuação em favor de mulheres em situação de violência no Município de Osasco

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, vem apresentar

PLANO DE TRABALHO

para fins de formalização da renovação do presente do Termo de Cooperação para atuação em favor das mulheres em situação de violência no Município de Osasco/SP, nos seguintes termos:

DO LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento das mulheres vítimas de violência será feito no CRMVV - Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, situado na Rua da Saudade, nº 180, no Município de Osasco/SP.

DAS ACOMODAÇÕES

A Prefeitura do Município de Osasco/SP disponibilizará local com sala reservada para atendimento por parte dos Defensores Públicos.

Em referida sala haverá móveis (mesas, cadeiras, dentre outros), de modo a criam um ambiente confortável e acolhedor para as mulheres vítimas de violência.

DOS MATERIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Osasco disponibilizará computador, com impressora para realização dos trabalhos.

Também disponibilizará materiais de escritório (papel, caneta, grampeador, furador, dentre outros) suficientes para a realização dos trabalhos.

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Assim que as mulheres vítimas de violência chegarem ao local de atendimento, serão acolhidas pela equipe de recepção do CRMVV.

A equipe de recepção prestará informações sobre o fluxo de atendimento, entregando à mulher material informativo composto por cartilhas, listas de documentos e orientações em geral.

As mulheres, dependendo da urgência, serão encaminhadas de pronto para a equipe multidisciplinar do CRMVV, composta por Assistente Social e Psicóloga, para acionamento da rede e outros encaminhamentos pertinentes.

De acordo com a agenda dos Defensores Públicos, as mulheres terão data agendada para os encaminhamentos jurídicos.

DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Para atendimento das mulheres vítimas de violência, a Prefeitura Municipal de Osasco disponibilizará Assistentes Sociais e Profissionais da área de Psicologia durante o horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Também disponibilizará equipes de recepção para o acolhimento inicial as mulheres, orientações sobre o funcionamento do serviço e encaminhamentos.

Por sua vez, a Defensoria Pública disponibilizará equipe com dois Defensores Públicos para atendimento, sendo um Defensor Público a cada terça-feira, no período das 9h às 12h.

28/07

Como a equipe será formada por dois Defensores Públicos, nos casos de férias, ou de afastamentos perenes, os próprios Defensores Públicos participantes se organizarão para realizar a substituição sem que haja prejuízo aos atendimentos nos dias propostos.

DO ATENDIMENTO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS

Será criada uma agenda dos Defensores Públicos que será organizada e controlada pela equipe de atendimento do CRMVV.

A equipe será formada por dois Defensores Públicos, que atenderão às quintas-feiras, de forma alternada.

Inicialmente serão feitos três atendimentos por dia, sendo o primeiro às 9h, o segundo às 10h e o terceiro às 11h.

No caso de urgências graves, poder-se-á fazer, mediante consulta prévia ao Defensor Público que será responsável pelo atendimento'

Osasco, 28 de junho de 2018.



ELSA NATAL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção
Social de Osasco